



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas

ATA DE REUNIÃO

1. Identificação da Reunião

Data	Horário	Local	Coordenador da Reunião
21/08/2019	15h30min	Gabinete do Des. José Edivaldo Rocha Rotondano	Des. José Edivaldo Rocha Rotondano

2. Objetivo

Reunião do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, nos termos da Resolução Administrativa TRE/BA nº 13/2019 e Portaria nº 277/2019 (DJE de 7/8/2019), tendo como pauta: 1) Avaliar as causas de afastamento por motivo de saúde dos servidores; 2) Analisar o atendimento às demandas do CNJ relacionadas à saúde dos servidores e magistrados; 3) Implementação de novas ações preventivas de saúde para servidores e magistrados; e 4) O que ocorrer.

3. Participantes

Nome	Lotação
Des. José Edivaldo Rocha Rotondano	CRE
Juíza Ana Cláudia de Jesus Souza	2ª Zona Eleitoral
Robelza Oliveira Santos Rocha	SGP
Sandra Ramos Cerqueira	COEDE
Joselina Santana Pacheco	SEDAS
Verônica Luciana da Silva	EFAS
Bruno César da Silva	SEDAS
Keilla Oliveira Maia Santana	SEDAS
Ana Paula Martins de Souza	SEDAS

4. Resumo das discussões

Descrição	Decisão
Avaliação das causas de afastamento por motivo de saúde dos servidores	A Secretária de Gestão de Pessoas apresentou relatório, contendo as principais causas de afastamento por motivo de saúde dos servidores, tendo sido destacadas as seguintes doenças predominantes: Transtornos mentais e comportamentais (CID F00-F99); Neoplasias (CID C00-D48); Doenças do Sistema Osteomuscular e Tecido Conjuntivo (CID M00-M99); Doenças do Sistema Nervoso (CID G00-G99); Doenças do Aparelho Respiratório (CID J00-J99). O Corregedor solicitou que fossem informadas as ações já realizadas relativamente à prevenção de tais enfermidades. A Coordenadora da COEDE informou que em relação à maior causa de afastamento de servidores, que seriam os Transtornos mentais e comportamentais (CID F00-F99), a unidade de saúde do TRE-BA vem atuando, predominantemente no oferecimento

31. 10/1

31. 10/1

31. 10/1

31. 10/1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas

de palestras sobre saúde mental. Apresentou, assim, sugestão de desenvolvimento de um programa para atuação preventiva e/ou interventiva em relação aos servidores afastados por longos períodos em razão de tais enfermidades.

O Corregedor ressaltou sua preocupação com a questão ética relativa à sugestão de atuação interventiva, ao que foi acompanhado pela enfermeira Keilla, que ponderou eventual impossibilidade de atuação na intervenção dos tratamentos que estejam sendo realizados pelos servidores com acompanhamento dos respectivos médicos assistentes.

A Coordenadora da COEDE ressaltou que, no Fórum de Práticas de Governança e Gestão de Pessoas, realizado recentemente pelo TRE-PE, foi apresentado programa semelhante, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, tendo sido realizado acompanhamento, com autorização dos servidores em tratamento (afastados há mais de 90 dias), por equipe multidisciplinar, e com apoio das respectivas famílias, favorecendo o retorno ao trabalho após licenças médicas psiquiátricas. Ressaltou que a média de licenças médicas por ano relativas a transtorno psiquiátricos diminuiu drasticamente.

O médico Bruno alertou sobre o crescimento dos afastamentos por transtornos mentais, ressaltando que são difíceis as tentativas de adaptação ou readaptação. Explicou, ainda, que, para a Junta Médica do TRE-BA, há dificuldade de atuação interventiva, tendo em vista que, como peritos, têm um limite em relação ao acompanhamento médico do servidor. Afirmou que a atuação da Junta é sempre no sentido de retorno do servidor, seja por remoção por motivo de saúde ou outra alternativa que viabilize a atividade laboral pelo servidor.

Desse modo, foi deliberado pelos presentes a realização de estudos para se verificar a viabilidade de implantação do programa.

Relativamente às Doenças do Sistema Osteomuscular e Tecido Conjuntivo (CID M00-M99), foi esclarecido, pela Secretária de Gestão de Pessoas, que a SEDAS possui em tramitação procedimento administrativo para contratação de fisioterapeutas para realização de ginástica laboral.

Sobre o andamento do referido procedimento administrativo, a Coordenadora da COEDE informou que não há orçamento disponível, no presente exercício e nos vindouros, para contratação deste porte, razão pela qual sugeriu a realização de duas ações alternativas, quais sejam: a "Blitz da Ergonomia", ação pela qual um profissional especializado (fisioterapeuta) realiza visitas nas unidades para conferir e auxiliar os servidores quanto à posição correta ao sentar diante do computador ou à altura da cadeira, entre outras orientações posturais; e disponibilização aos servidores de vídeo-aulas de ginástica laboral, com demonstrações de práticas simples, como

gr JH P 26 MP JPA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas

	alongamentos, por exemplo. O Corregedor ressaltou que a visita de fisioterapeutas é uma prática comumente adotada pelo Tribunal de Justiça da Bahia, ressaltando a importância de tal orientação postural a todos os servidores do TRE-BA. A proposta foi acolhida por todos como alternativa à contratação para realização da ginástica laboral.
Analisar o atendimento às demandas do CNJ relacionadas à saúde dos servidores e magistrados	Sobre as demandas do Conselho Nacional de Justiça, a Secretária de Gestão de Pessoas informou que as ações realizadas pela unidade de saúde do TRE-BA têm atendido a todas as solicitações, ressaltando que foi devidamente encaminhado, no mês de fevereiro/2019, o relatório com os dados estatísticos previstos na Resolução n. 207/2015. Informou, ainda, que quanto ao Prêmio CNJ de Qualidade, o Relatório das Ações está sendo elaborado pela SEDAS para envio àquele Conselho, contendo as ações com vistas à redução de incidência das principais patologias causadoras de afastamento para tratamento da própria saúde e para redução das patologias predominantes constatadas nos exames periódicos de saúde.
Implementação de novas ações preventivas de saúde para servidores e magistrados	Em relação às novas ações a serem implementadas, a Secretária de Gestão de Pessoas informou que tramita no TRE-BA um processo administrativo para contratação de nutricionista para atendimento aos servidores, ressaltando, no entanto, que não há previsão orçamentária para continuidade do programa no próximo ano. Apresentou, assim, sugestão para realização de um projeto piloto de formação de turma do Vigilantes do Peso, com parte do pagamento subsidiada pelo TRE-BA, por um período de três meses, como forma de incentivar a reeducação alimentar e a adoção de um estilo de vida mais saudável pelos servidores. A enfermeira Keilla ponderou que o Projeto Nutrir, com contratação de nutricionista, já foi implantado no TRE-BA, tendo sido muito bem desenvolvido, com resultados positivos para servidores que apresentavam problemas de saúde como obesidade e sobrepeso. Foi deliberado, assim, dar prosseguimento à contratação prevista para o Projeto Nutrir. A Chefe da EFAS sugeriu que, em relação ao restaurante do TRE-BA, fosse apresentada recomendação para aumento da oferta de alimentos mais saudáveis, com menor teor de sódio e de gorduras, o que foi acolhido por todos. A Secretária de Gestão de Pessoas apresentou como proposta verificar a possibilidade de reembolso relativo aos exames periódicos para servidores que não possuem plano de saúde. A

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas

	enfermeira Keilla informou que a medida já havia sido proposta anteriormente, mas desconhece as razões pela qual não foi implementada. Diante disso, foi deliberado que a proposta seja submetida à análise jurídica.
Outros assuntos	A Secretária de Gestão de Pessoas informou hever identificado a ausência de comunicação aos servidores sobre a quantidade de dias de afastamento por licenças médicas para tratamento da própria saúde e para acompanhar pessoa da família. Alertou que alguns servidores contam com uma quantidade de dias de afastamento muito superior aos 24 meses previstos na Lei 8.112/90 que podem dar ensejo a procedimento de aposentadoria por invalidez, acaso verificado que se trata de afastamento relativo ao mesmo CID ou a CIDs correlatos. A enfermeira Keilla ressaltou que houve orientação do antigo titular da SGP para encaminhamento de aviso aos servidores que se enquadraram nessa condição, o que começou a ser realizado pelo Serviço Médico. Informa que, pouco tempo depois, o então Secretário de Gestão de Pessoas solicitou que fosse suspenso o procedimento, por ter havido demonstração de insatisfação dos servidores que receberam a comunicação. Sugeriu, assim, que fosse consultada a COTEC, sobre a possibilidade de realização dessa comunicação e em que termos poderia ser realizada. A Coordenadora da COEDE informou que, em consulta ao TRE-TO, verificou que aquele Regional adota como procedimento padrão na concessão de licença para tratamento de saúde dos servidores a inserção de informação, extraída do SGRH, relativa ao número de dias de licenças usufruídas pelo servidor desde sua data de ingresso no Tribunal e no ano em curso, a fim de subsidiar a avaliação do serviço médico. Somente após tal informação a licença é concedida. O Corregedor ressaltou a obrigação da Administração em acompanhar a situação dos servidores que contam com um número de dias de afastamento muito alto. Assim, cabe à SGP não apenas dar ciência ao servidor de sua situação, mas também à Administração, para que sejam adotadas as providências eventualmente necessárias. Sugeriu, assim, a observância de uma rotina separada para que seja feita a comunicação da SGP à Administração sobre os dias de licença médica dos servidores que se aproximem do limite legal para deflagração de processo de aposentadoria por invalidez. Os presentes deliberaram pela implementação da rotina de instrução do processo de licença médica/odontológica com a informação conforme sistemática utilizada pelo TRE-TO.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas

	A enfermeira Keilla sugeriu que sejam utilizados informativos para comunicação com os servidores, informando-lhes sobre seus direitos e deveres em relação às licenças médicas, o que foi acatado pelos presentes. O Corregedor ressaltou que o TRE-BA é um tribunal de grande porte, sendo necessário adotar providências para cuidar da saúde de seus servidores. Solicitou o agendamento da próxima reunião e que sejam implementadas as ações propostas nesta assentada.
--	--

5. Fechamento da ata

Participantes	Assinatura
Des. José Edivaldo Rocha Rotondano	
Juíza Ana Cláudia de Jesus Souza	
Robelza Oliveira Santos Rocha	
Sandra Ramos Cerqueira	
Joselina Santana Pacheco	
Verônica Luciana da Silva	
Bruno César da Silva	
Keilla Oliveira Maia Santana	
Ana Paula Martins de Souza	